

convidou o Secretário a proceder à nova chamada dos senhores vereadores, confirmando-se a presença da maioria, ausente o vereador Valmir Antonio Boschetti. A presidência submeteu à deliberação do plenário acerca da dispensa dos pareceres em relação ao Projeto de Lei nº 030/2025, sendo a solicitação aprovada pelos senhores vereadores. Prosseguindo os trabalhos legislativos, a presidência submeteu à discussão o Projeto de Lei nº 030/2025. **Vereador Gilmar Meireles:** Senhor presidente, nessa discussão eu quero só que fique registrado aqui em ata, com relação, é óbvio que nós vamos sim votar no projeto, mas com ele veio de urgência, a gente só pode votar ou reprovar, não podemos acrescentar nada, mas eu gostaria que ficasse registrado aqui com relação a algumas dúvidas. Eu olhei o projeto rápido; mas quando fala na questão dos camarotes, a corresponsabilidade da ABC era cento e oitenta camarotes a quatro mil reais, daria setecentos e vinte mil. Então a gente vê que tem uma parceria, um contrato de parceria de setecentos e setenta mil. Entende-se que o valor ultrapassou, então agora a ABC vem pedindo oitenta e oito mil para custear vinte e dois camarotes, salvo me engano. Está tendo uma contradição também, que lá no final desse projeto de lei, anexo ao termo de parceria que fora feito com a empresa organizadora está falando em vinte e sete camarotes que não venderam. Então vemos essas contradições e a gente fica preocupado, talvez foi visto errado, mas a minha preocupação é em relação a entidade. Uma entidade séria que há muitos anos está aqui prestando serviço, a preocupação é que lá na frente que sejam tomadas algumas sanções. Essas divergências e essas preocupações que a gente tem, que fiquem registradas em ata para que lá na frente a gente fique respaldado com relação a questão desse repasse público. Porque é uma entidade que está recebendo recurso público. Como fora dito, teve parceria, tem a corresponsabilidade e agora tem que pagar. Compromisso assumido tem que ser compromisso honrado. Essa é a preocupação desse vereador, que isso fique registrado em ata, porque lá na frente algo venha ser questionado, eu questionei essa situação porque é um projeto de lei que veio de urgência e quando é assim, você vota ou você reprova. É óbvio que a gente está aqui para aprovar porque não queremos prejudicar a entidade, mas também não queremos que a entidade seja prejudicada por equívoco, por algumas situações que foram ocorridas por parte desse pessoal da organização. É só isso senhor presidente, tudo de bom. Na sequência a presidência submeteu o Projeto de Lei nº 030/2025 à votação, sendo o mesmo aprovado por todos os nobres vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos e encerrou a presente sessão extraordinária. Para constar, eu, Erivelti Marianelli, Secretário, lavrei e assino a presente ata, junto com o Senhor Presidente. Presentes à sessão extraordinária os seguintes vereadores: Erivelti Marianelli, Flavia Cyrillo de Azevedo, Gilmar Meireles, João Carlos Valadão, Leonardo Casotti Peroni, Marcia Aparecida Furlani, Roberto Alves Meireles e William Espíndula Rossi Coser.

João Carlos Valadão
Presidente

Protocolo 1594365

Venda Nova do Imigrante

Contrato

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2025

Contratante: Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Processo Nº: 564/2025

Forma de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratado: SST CONSULTORIA CARLOS CHAGAS LTDA

CNPJ: 44.501.188/0001-27

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2025

Fonte: Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal - 001001.0103100012.001. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Elemento Despesa - 3.3.90.39.00000

Responsável pela assinatura: Alexandre Feletti

Cargo: Presidente da CMVNI

Protocolo 1594227

Viana

Decreto

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso V, do Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 17 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Prestação Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativas ao Exercício de 2023, de responsabilidade do gestor Wanderson Borghardt Bueno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação Contas Anual da Prefeitura Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, relativa ao Exercício de 2023, de responsabilidade do gestor Wanderson Borghardt Bueno, em conformidade com o Parecer Prévio TC/ES 00139/2024-3 - 2ª Câmara, referente ao Processo 04668/2024-6.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Papa João Paulo II, 17 de julho de 2025.

JOILSON BROEDEL
Presidente

Protocolo 1594599